



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº. 036 / 2018

Súmula: NOMEIA Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a nota técnica conjunta nº 01/2015 - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado de Educação (SEED) e Secretaria de Estado de Saúde (SESA)

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, no Município de General Carneiro PR. A qual será composta pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de educação, saúde, assistência social e membros do comitê municipal e local do programa bolsa família paranaense:

Coordenadora do programa bolsa família na área da Educação:

- Chaiane Zanlorenzi Ramos

Coordenadora do programa bolsa família na área da Saúde:

- Kelly Fernanda Pereira dos Santos

Coordenadora do programa bolsa família na área da Assistência Social:

- Ana Maria Mello Jekel

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área de Assistência Social:

- Silvia Cristina Costa Saraiva

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área de Educação:

- Osmir Ranieli Olinquevicz

Membro do comitê do programa Família Paranaense na área da Saúde:

- Jean Antonio Torrenzani Fagundes

Art. 2º As reuniões ocorrerão bimestralmente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro de presença e memoriais das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de assistência social responsabilizará se a por agendar e fazer memória das reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Art. 3º São atribuições da coordenação:

- I) Monitorar a evolução do acompanhamento das condições dadas, assim como registro nos sistemas específicos;
- II) Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme resultados dos motivos de descumprimento;
- III) Subsidiar e prestar informações ao conselhos municipais de assistência social, educação e saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- IV) Construir e executar o plano intersetorial do PBF;
- V) Submeter, anualmente, o plano intersetorial do PBF e seu relatório de execução para apreciação dos conselhos municipais de assistência social, saúde e educação;
- VI) Informar, periodicamente, aos conselhos municipais a execução do plano intersetorial do PBF, apresentando os resultados e dificuldades.

Art. 4º A coordenação municipal intersetorial do programa bolsa família elaborará anualmente o plano intersetorial do programa bolsa família com as ações a serem executadas.

Art. 5º O plano intersetorial do programa bolsa família será enviado anualmente em formato PDF, para o email "ceipbf@gmail.com" até o dia 20 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

ATO
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	